Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 137/2013

"Institui o Dia Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º Fica instituído no município de São João da Boa Vista o "Dia Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural", a ser comemorado anualmente no dia 17 de setembro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA :- Um povo sem memória é um povo sem vida.
Devemos conscientizar a população da importância de preservarmos nosso patrimônio histórico e cultural.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 08 de novembro de 2.013.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
VEREADOR - PSD